



Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com Competência em Dívida Ativa (CODIV)		ATA DE REUNIÃO Nº 24/2020
Data: 04.06.2020	Horário: 14h	Local: TEAMS

O **Desembargador SÉRGIO SEABRA VARELLA**, Coordenador da **CODIV**, abre os trabalhos às 14h, dispensando a lista de presença, por tratar-se de reunião através do aplicativo Microsoft Teams. Inicialmente esclarece que a presente reunião tem por objetivo ressaltar a necessidade de o Município informar ao TJRJ sobre o recolhimento das custas judiciais nos processos da Dívida Ativa. Enfatiza a importância deste procedimento, que possibilita acelerar as baixas dos processos em que houve o pagamento dos tributos e das custas. Nesse sentido, passa a palavra à **Diretora do DGPCF/DEGAR, Senhora Andreia Moreira**.

A **Diretora** informa que já havia feito contato com o Dr. Claudio Gonçalves Alves anteriormente e que o mesmo informou já ter iniciado as tratativas com o município, a fim de solucionar a questão do envio das guias por meio do Webservice. A **Sra. Andrea** assinala, ainda, que o município de Volta Redonda deixou de encaminhar as informações ao Tribunal em 2016.

A **Procuradora da Dívida Ativa do Município de Volta Redonda, Dra. Juliane Leal**, relata que o sistema operacional do Município está sendo atualizado, mas que a equipe de EPD (Empresa de processamento de dados do Município) está fazendo o possível para atender as solicitações do tribunal, motivo pelo qual passa a palavra para o Sr. Harley Azevedo e Sr. Edvaldo.

O **Sr. Harley Azevedo**, da equipe de EPD, relata que as alterações necessárias no sistema foram concluídas hoje pela manhã e estão apenas, em fase de homologação. O Sr. Edvaldo complementa que a equipe de EPD está à disposição para o que for necessário.

A **Sra. Cátia Gama** confirma o contato com a equipe de EPD, mas ressalta que ainda será necessário realizar outros procedimentos de teste para concluir a fase de homologação, como por exemplo, o envio das guias e remessas bancárias em formato *pdf*. Explica que muitos convênios antigos foram firmados na modalidade de “guias emitidas”, e desde 2013, o Tribunal passou a trabalhar somente com a modalidade de “guias pagas”. Sendo assim, foi elaborado e encaminhado aos Municípios um manual com o layout técnico para a adequação dos sistemas e renovação dos convênios. Reitera que todas as orientações necessárias serão passadas aos Municípios e destaca que a fase de testes será concluída com o “de acordo” do **Senhor Claudio Blanco**, da área técnica do TJRJ. Coloca o e-mail do Setor (sesfi@tjrj.jus.br) à disposição de todos.

Após breve debate, a equipe de EPD, se compromete a encaminhar via sistema webservice e correio eletrônico (e-mail: sesfi@tjrj.jus.br), 5 (cinco) guias pagas à vista, 5 (cinco) guias parceladas e o arquivo de remessa bancária, ambos em formato *pdf*, a fim de dar início aos testes de envio. **(Deliberação 1)**

A **Sr. Andreia Moreira**, informa que a periodicidade ideal para que o Município informe o TJRJ sobre o recolhimento das custas judiciais nos processos da Dívida Ativa é de pelo menos 24

horas. Tal rotina possibilita que a serventia realize imediatamente a baixa nos processos em que ocorreram pagamento dos tributos e das custas, e conseqüentemente, o arquivamento.

O **Dr. Claudio Gonçalves Alves, Juiz Gestor da Dívida Ativa de Volta Redonda**, esclarece que a serventia realiza a baixa nos processos parcelados e pagos, semanalmente. O cartório conta com o apoio da EPD, que realizou a instalação de um computador na serventia que permite a emissão de relatórios semanais dos processos parcelados e pagos. Além disso, o magistrado ainda informa que a partir de agosto, o Município terá um sistema novo da Prefeitura e possui interesse em utilizar a GRERJ compartilhada.

A **Sr. Andreia Moreira** relata que é necessário que os arquivos com as guias pagas sejam enviados ao TJRJ por webservice pelo Município de Volta Redonda. A transmissão de arquivos via webservice alimenta o sistema de arrecadação do TJRJ e o sistema DCP, o que permite a visualização pelo cartório, a baixa dos processos junto ao Distribuidor, e evita o protesto indevido de devedores. Assegura que a equipe de Tecnologia da Informação do TJRJ pode auxiliar o Município. Esclarece que se for feita pesquisa sobre o Município de Volta Redonda, o Departamento de Arrecadação do TJRJ não conseguirá identificar guias pagas desde 2016. Ressalta que estas reuniões que vem sendo realizadas com os municípios visam estabelecer o canal para a correta transmissão de arquivos.

O **Dr. Augusto Nogueira, Procurador do Município de Volta Redonda**, exalta os benefícios da GRERJ compartilhada e informa que o convênio com o PJERJ, salvo engano, já foi inclusive firmado, ficando pendente, apenas, a mudança do sistema da comarca de Volta Redonda, que já está em andamento.

O **Sr. Harley Azevedo** questiona o Sr. Claudio Blanco se as guias de 2016 até 2020, deverão ser enviadas por lotes anuais ou mensais. O Dr. Claudio sugere que sejam separadas por lotes mensais, devido o grande volume.

O **Dr. Claudio**, informa ao Des. Sergio que recebeu e-mail, informando que 2 meses da restituição do E-Carta já foram quitados.

O **Des. Sérgio** aproveita o ensejo para parabenizar o Dr. Claudio pelo empenho e forma que vem administrando a Dívida Ativa de Volta Redonda.

O **Dr. Claudio** agradece o apoio da CODIV, bem como da EPD e da Prefeitura de Volta Redonda, que, mesmo no atual momento de pandemia, conseguiram disponibilizar espaço físico, 2 (duas) máquinas de digitalização e 2 (dois) estagiários, que estão atuando em horários intercalados.

O **Des. Sérgio** afirma que a campanha de digitalização dos processos, iniciada no ano passado pela CODIV, está permitindo o avanço da produtividade nesse período de quarentena, uma vez que os processos físicos se encontram paralisados. Mais uma vez, parabeniza a equipe de Volta Redonda pela atitude e ressalta que quanto maior o número de processos digitalizados, maior será a possibilidade de se trabalhar de *home office* e contribuir com as medidas de isolamento social.

Por fim, o **Coordenador da CODIV** destaca a necessidade de que seja fixado prazo para o envio das informações sobre as custas processuais pagas, como ocorreu em reuniões com outros municípios, e propõe 20 (vinte) dias para que o Município de Volta Redonda regularize a

transmissão de arquivos ao TJRJ. Consigna-se na presente ata a anuência dos presentes e o compromisso da Procuradoria Municipal de Volta Redonda.

Nada mais a tratar, encerra os trabalhos às 15h05min.

Desembargador SÉRGIO SEABRA VARELLA

Coordenador da Coordenadoria Judiciária de Articulação
das Varas com Competência em Dívida Ativa (CODIV)

Deliberações		Responsável	Prazo
1	Enviar à DGTEC via sistema webservice e correio eletrônico (e-mail: sesfi@tjrj.jus.br), 5 guias pagas à vista, 5 guias parceladas e arquivo de remessa bancaria, ambos em formato <i>pdf</i> , a fim de dar início aos testes de envio.	EPD de Volta Redonda	-
2	Manter a CODIV informada sobre o andamento das providências quanto à listagem das custas processuais pagas do Município de Volta Redonda	DGTEC/DEGAR	-